



CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRES FERREIRA**

EDITAL Nº 002/2025, 27 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem se interessar, pelo o presente Edital, a **CONVOCAÇÃO de AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente à Prestação das Contas de Gestão Fiscal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Relatório de Gestão da Saúde (SUS), em atendimento o que dispõe o art. 36, Parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, relativos ao 1º QUADRIMESTRE DE 2025, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DATA: 29 DE MAIO DE 2025

HORÁRIO: 15h00min – GESTÃO FISCAL

HORÁRIO: 16h00min – GESTÃO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

- a) Apresentação pelo Poder Executivo do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no 1º quadrimestre de 2025, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas



Documento assinado digitalmente
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Data: 27/05/2025 14:12:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRES FERREIRA**

de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no art. 9º, Parágrafo 4 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- b) Apresentação pela Secretária de Saúde, do Relatório Detalhado de Gestão de Saúde (SUS) do 1º quadrimestre de 2025, contendo o montante e fonte de recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores da Saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, Parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Poderão participar da respectiva Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do Município e demais interessados.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira, 27 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES

Data: 27/05/2025 13:56:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERR

Avenida João Taumaturgo Dias, s/n. Centro
Pires Ferreira - CE / CEP: 62.255-000

admin@cmpiresferreira.ce.gov.br

(88) 99864-0900